

Louvor n.º 57/2010

No momento em que cessa funções nesta Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, decorridos 33 anos de serviço na Administração Pública, por via da passagem à situação de aposentação, entendo que é de inteira justiça louvar e reconhecer publicamente a directora dos Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação, licenciada Maria Manuela Rainha Mateus de Castro, pelo desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, revelando uma sólida formação profissional no âmbito das matérias laborais dos Recursos Humanos da Educação, assim como pelas características individuais de resistência, envolvimento, determinação e brio profissional.

31 de Dezembro de 2009. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

202822845

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»****Aviso (extracto) n.º 1839/2010**

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03., faz-se público que se encontra afixada, no átrio da Escola sede deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade de pessoal não docente, com referência a 31/12/2009.

Os trabalhadores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao Dirigente máximo do Serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido Dec. lei.

Data: 21 de Janeiro de 2010. — Nome: *Paulo José Pinheiro Teixeira*, Cargo: Director.

202824254

Agrupamento de Escolas Anes de Cernache**Aviso (extracto) n.º 1840/2010**

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade pessoal não docente a 31 de Dezembro de 2009.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 21 de Janeiro de 2010. — Nome: *Maria da Conceição de Jesus Pereira*, Cargo: Directora.

202825615

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira**Despacho n.º 1862/2010**

Aos vinte e um de Janeiro do ano de dois mil e dez, no uso das competências inerentes ao cargo de Director do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de subdelegação:

1 — Nos coordenadores de estabelecimento José Abreu do Pilar, Alexandre Maria Silva da Costa, Jorge Sampaio da Silva e Maria do Carmo Pereira Dias, a competência para avaliar o pessoal não docente que desempenhe funções nos respectivos serviços, de acordo com o disposto no Artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho;

2 — Na Assessora Técnico-pedagógica, Ana Cristina Silva Barreiros do Vale Lima, a competência para exercer as funções de Delegada de Segurança do Agrupamento, designadamente, para executar as medidas de autoprotecção, previstas no Decreto-Lei n.º 220/08, de 12 Novembro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Albino Casado Neiva*.

202825867

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos**Aviso n.º 1841/2010**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

para consulta no *placard* do átrio da Escola Básica 2.3 de Passos José, Guifões, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2009.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Cristiana Maria dos Santos Bessa*.

202828053

Agrupamento Vertical de Lamego**Despacho n.º 1863/2010**

Carlos Madureira Alves Rei, Director do Agrupamento Vertical de Lamego, nos termos do estabelecido no artigo 5.º, Capítulo II da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho e de acordo com os artigos 6.º e 12.º do mesmo diploma, designa para o exercício de funções de Professora Bibliotecária, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, as docentes abaixo mencionadas:

Ana Paula Fernandes de Sousa
Isabel Cristina de Lamas Ferreira Cardoso Santos

Lamego, 21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Carlos Madureira Alves Rei*.

202826133

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada**Louvor n.º 58/2010**

Ao atingir o limite de idade, para exercer cargo público, vai aposentar-se a Assistente Técnica da Escola Secundária de Lousada, Maria Edite Gomes Ribeiro, pelo que esta Entidade vem conferir à funcionária em apreço, um público louvor, pela forma competente, dedicada e briosa, com que sempre desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

21 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Augusto dos Reis Silva*.

202825201

Agrupamento de Escolas de Rates**Aviso n.º 1842/2010**

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2009, se encontram afixadas no placar da entrada do bloco administrativo deste estabelecimento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao director deste Agrupamento.

21 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Augusto Monteiro*.

202822715

Agrupamento de Escolas de São Mamede de Infesta**Aviso n.º 1843/2010**

Por despacho do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, de 20 de Maio de 2009, foi homologado o resultado eleitoral pelo qual foi nomeado para o cargo de Director, em comissão de serviço, o professor Titular, António Manuel Martins Coelho Lopes, tendo tomado posse a 28 de Maio de 2009, conforme o previsto no n.º 1, artigo 24.º, do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril

Data: 21 de Janeiro de 2010. — Nome: *Joaquim Augusto Vieira da Silva*, Cargo: Presidente do Conselho Geral Transitório.

202824846

Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato**Despacho n.º 1864/2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego na Chefe de Serviços de Administração Escolar,

a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos deste Agrupamento, sendo ratificados todos os actos praticados a partir do dia 2 de Março de 2009, no âmbito da competência ora subdelegada.

20-01 -2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.
202821605

Despacho n.º 1865/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, Maria Helena Teixeira Bragança Borges Soeiro, designada por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º Substituir e representar o Director em todos os assuntos de gestão pedagógica relacionados com a Educação Pré-Escolar e com o primeiro ciclo do Agrupamento.

2.º Supervisionar e superintender ao funcionamento geral das escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Director sobre todos os assuntos que àqueles níveis de ensino digam respeito.

3.º Superintender toda a coordenação e articulação com a componente de apoio à família.

4.º Superintender toda a coordenação e articulação com as actividades de enriquecimento curricular.

5.º Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas, entenda necessárias ao bom funcionamento do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico.

6.º Proceder à distribuição de serviço e coordenar a elaboração dos horários do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, bem como autorizar a sua alteração;

7.º Proceder ao pedido de horários residuais (bolsa de recrutamento e oferta de escola).

8.º Proceder ao processo de avaliação de desempenho do Pessoal Docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

9.º No âmbito da supervisão e execução do plano anual de actividades do Agrupamento:

a) Proceder à supervisão das actividades do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

b) Proceder à atribuição de espaços e recursos/ materiais da escola necessários para a concretização das actividades do segundo e terceiro ciclos;

c) Exigir toda a documentação prévia e posterior à realização da actividade;

d) Supervisionar os Projectos Transversais.

10.º Representar o Agrupamento na Rede Social (CLAS) e noutros organismos com quem se estabeleça parcerias.

11.º Convocar reuniões.

12.º Efectuar Despacho do expediente.

13.º Coordenar o Processo de Auto-Avaliação do Agrupamento.

14.º Coordenar o Projecto Curricular do Agrupamento.

15.º Coordenar o Projecto Educativo do Agrupamento.

16.º Acompanhar os Projectos Curriculares de Turma do Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

17.º Superintender e supervisionar a Educação Especial e os Serviços de Psicologia e Orientação.

18.º As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821549

Despacho n.º 1866/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, José Paulo Rosas de Carvalho, designado por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º - Ser membro do Conselho Administrativo

2.º — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores de funcionamento na escola (papeleria/reprografia, refeitório e bufete).

3.º — Avaliar os pedidos de subsídio da Acção Escolar.

4.º - Superintender, nos termos e nos regimes aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em processos disciplinares a alunos, bem como orientar os docentes na área disciplinar dos alunos.

5.º Proceder à avaliação da Chefe dos serviços de administração escolar.

6.º Proceder à celebração de protocolos de cedência ou alugueres das instalações gimnodesportivas;

7.º Proceder ao processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

8.º Convocar reuniões.

9.º Efectuar Despacho do expediente.

10.º Gerir o serviço do pessoal auxiliar de acção educativa da escola sede.

11.º Elaborar os horários dos assistentes operacionais.

12.º Superintender o serviço de manutenção das instalações e dos equipamentos.

13.º Coordenar o sector informático da escola sede.

14.º Coordenar o serviço referente ao inventário escolar.

15.º Superintender o serviço relacionado com os Manuais escolares.

16.º As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821557

Despacho n.º 1867/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, Teresa Maria Botelho Morais Rachinhas, designada por meu despacho de 13 de Julho de 2009, publicado pela deliberação (extracto) n.º 2108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, as competências para praticar os seguintes actos:

1.º — Na área de alunos:

a) Coordenar a constituição das turmas do segundo e terceiro ciclos;

b) Elaborar, alterar e autorizar alterações nos horários das turmas do segundo e terceiro ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente;

c) Supervisionar e coordenar todo o processo de realização de exames nacionais, exames de equivalência a exames nacionais, provas de aferição e testes intermédios que se realizem no Agrupamento ao nível do segundo e terceiro ciclo, podendo adoptar todos os procedimentos que entenda como necessários ou adequados para os realizar.

2.º — Na área de Pessoal Docente:

a) Proceder à distribuição de serviço docente do segundo e terceiro ciclos, de acordo com o determinado legalmente;

b) Coordenar a elaboração e autorizar alterações nos horários dos docentes do segundo e terceiro ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente;

c) Proceder ao processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no(s) Departamento(s) Curricular(es) que lhe forem delegados;

3.º Supervisionar o refeitório Escolar e a empresa concessionada para a confecção das refeições.

4.º Supervisionar o Programa de Educação e Promoção para Saúde.

5.º — As competências delegadas produzem efeitos a partir da data de nomeação e extinguem -se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202821598

Despacho n.º 1868/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta